



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE Nº 029/2025)

PROCESSO 058/2025

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO-MG

OBJETO

LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA JOAQUIM BERTOLI, NÚMERO 41, CENTRO, EM BOM SUCESSO - MG, PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

Valor Total: R\$18.216,00 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais)

¹FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) – Art. 74, **inciso V:** aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA A SER ANEXADA

- **DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO;**
- **REGISTRO DO IMÓVEL (Emitido pelo Cartório de Registro de Imóveis);**
- **DECLARAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS DO PROPRIETÁRIO;**
- **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL);**
- **COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO;**
- **CERTIDÃO DE CASAMENTO (se for casado).**

¹ § 5º Nas contratações com fundamento no inciso V do **caput** deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos: I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos; II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto; III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.